

PROCESSO N.º 94,11
PARECERES N.ºs 94,11



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 25 de Julho de 2011.

Ofício DA nº 135/2.011

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR RICARDO PINHEIRO SANTANA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 6.850 Data 25.07.11
Horário 15h 50
Responsável [assinatura]

Assunto: Faz solicitação.

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade do Executivo conceder o uso de uma área ao Santander, conforme Projeto de Lei 056/2.011, protocolado nessa Egrégia Câmara Municipal, solicito de V.Exa. as providências necessárias para que o referido Projeto de Lei seja tramitado em Regime de Urgência Especial, como faculta o artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

Aproveitamos do ensejo para enviarmos à V.Exa. e aos Senhores Vereadores nossos protestos de alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

[assinatura]
ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 56/2.011)

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Vereador Ricardo Pinheiro Santana**

Considerando que existe na Avenida Rui Barbosa, em nosso Município, um imóvel, de nº 928, cadastrado no Setor 005, Quadra 72, Lote 11, atualmente, sendo usado pelo Banco SANTANDER,

Considerando, no entanto, que o uso daquele imóvel deve ser concedido mediante processo licitatório, em atendimento as normas de Direito Administrativo,

Encaminho, por intermédio de V.Exa., o incluso Projeto de Lei nº 56/2.011, através do qual o Executivo solicita autorização para proceder a concessão de uso, mediante licitação, de um imóvel de propriedade do Município, conforme descrições constantes no Projeto.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de Julho de 2.011.



EZIO SPERA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 94.1.11
PARECERES N.ºs 94.1.11

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 056/2.011

75/11

Autoriza o Município de Assis a proceder à concessão de uso, de um imóvel, de propriedade do Município mediante licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, mediante licitação, de um imóvel de propriedade do Município, situado na Avenida Rui Barbosa, nº 928, conforme descrição abaixo:

LOCAL: Avenida Rui Barbosa – Setor 005 – Quadra 72 – Lote 011 – Centro
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A" e segue em curva com raio de 22,05 metros e desenvolvimento de 12,80 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 14,45 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 0,51 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 1,90m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 6,85 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 11,82 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 6,83 metros, até encontrar o ponto "H"; deste ponto deflete à direita e segue em linha, numa distância de 1,90 metros, até encontrar o ponto "I"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 0,51 metros, até encontrar o ponto "J"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 14,34 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área construída de 244,64 m². Tudo de acordo com o desenho nº 6.041, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de Julho de 2.011.

Ézio Spera
Prefeito de Assis



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida ao **Banco Santander**

ÁREA: 244,64 m²

LOCAL: Avenida Rui Barbosa, nº 942 – Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A" e segue em curva com raio de 22,05 metros e desenvolvimento de 12,80 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 14,45 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 0,51 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 1,90m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 6,85 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 11,82 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 6,83 metros, até encontrar o ponto "H"; deste ponto deflete à direita e segue em linha, numa distância de 1,90 metros, até encontrar o ponto "I"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 0,51 metros, até encontrar o ponto "J"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 14,34 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área construída de 244,64 m². Tudo de acordo com o desenho nº 6.041, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 20 de julho de 2.011


Dora da Silva de Andrade
CREA 060/1073954



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER

PROJETO DE LEI N.º 075/2011
PARECER N.º 094/2011

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objeto a concessão de uso de imóvel pertencente ao Município mediante licitação.

A medida é de rigor, já que as concessões de uso de bem público, via de regra, devem ser realizadas mediante licitação. Exceção apenas às hipóteses da lei de fomento, cuja finalidade específica possibilita a concessão com promessa de doação, cumpridos os requisitos legais.

Destarte, o objeto do projeto se adequa às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes.

Por último, tem-se que o quorum para sua aprovação é de maioria absoluta, na forma do inciso VI, do § 1º, do art. 53, do Regimento Interno desta Casa.

É o Parecer

Assis, 27 de julho de 2011

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador Jurídico

ABIB HADDAD
Procurador Jurídico